



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**REQUISIÇÃO Nº 05/2021**

Ao Excelentíssimo  
**Sr. Ricardo Gonçalves Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO

*Senhor Presidente,*

Considerando que a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, detém a concessão/permissão dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado de Goiás, onde é responsável pelo saneamento de 225 dos 246 municípios goianos, dentre eles Município de Três Ranchos, conforme comprovação da atuação da empresa no Município disponível no site <https://www.saneago.com.br>, cuja segue cópia da página em anexo.

Pela inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a mencionada autarquia, a contratação é fundamentada pelo artigo 25, da Lei federal nº 8.666/98, vejamos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Informamos, que a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, foi realizado levantamento acerca dos gastos com aludido serviços nos últimos 12 (doze) meses, é estimado o custo da contratação em R\$ 1.000,00 (mil reais).

Desta forma, solicito autorização para instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, objetivando a formalização da contratação dos serviços de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos. Este serviço é essencial para o funcionamento das atividades dessa Câmara Municipal.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Três Ranchos-GO, aos 07 de janeiro de 2022.

---

**DENIS JUNIOR DA SILVA**  
**DIRETOR CONTROLE INTERNO**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**LEVANTAMENTO DE GASTOS**

A Câmara Municipal de Três Ranchos, no ano de 2021, obteve de gastos com água encanada, na proporção a seguir especificada:

<b>MÊS</b>	<b>VALOR GASTO (R\$)</b>
JANEIRO	R\$ 30,25
FEVEREIRO	R\$ 30,25
MARÇO	R\$ 55,45
ABRIL	R\$ 55,45
MAIO	R\$ 55,45
JUNHO	R\$ 63,85
JULHO	R\$ 30,25
AGOSTO	R\$ 55,45
SETEMBRO	R\$ 72,25
OUTUBRO	R\$ 47,05
NOVEMBRO	R\$ 55,45
DEZEMBRO	R\$ 47,05
<b>TOTAL:</b>	<b>598,20</b>

Câmara Municipal de Três Ranchos, 03 de janeiro de 2022.